



# *Câmara Municipal de Pedro de Toledo* *Estado de São Paulo*

## **AVISO DE DISPENSA PRESENCIAL**

**Nº 02/2026 – PNCP 03/2026**

A Câmara Municipal de Pedro de Toledo torna público, com fundamento no artigo 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que receberá PROPOSTA de venda de qualquer interessado, no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da data de inserção deste aviso no sítio eletrônico oficial da Câmara Municipal, no seguinte endereço eletrônico: [www.camaradepedrodetoledo.sp.gov.br](http://www.camaradepedrodetoledo.sp.gov.br). A PROPOSTA e os DOCUMENTOS deverão ser apresentados conforme previstos neste Termo de Referência. A PROPOSTA deverá ser acompanhada dos DOCUMENTOS previstos neste aviso e deverá ser encaminhada no e-mail: [compras@camaradepedrodetoledo.sp.gov.br](mailto:compras@camaradepedrodetoledo.sp.gov.br), inclusive para esclarecimentos.

### **ORGÃO CONTRATANTE:**

Câmara Municipal de Pedro de Toledo – SP.

### **OBJETO:**

Contratação de empresa de engenharia especializada na área de segurança e medicina do trabalho, para elaborar e gerenciar pelo prazo de 12 meses, o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO), Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR), Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho (LTCAT), elaboração da Análise Ergonômica do Trabalho (AET), Laudo de Insalubridade (LI), Elaboração do Perfil Profissiográfico Previdenciário (PPP), contemplando os serviços continuados de Assessoria Técnica de Saúde e Segurança do Trabalho, incluindo a alimentação do Sistema e-Social, a fim de atender todas as unidades administrativas da Câmara Municipal de Pedro de Toledo/SP.

### **VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:**

R\$ 10.075,00 (dez mil e setenta e cinco reais);

### **PERÍODO DAS PROPOSTAS:**

De: 04/02/2026 às 15h00 Até: 09/02/2026 às 15h00.

### **CRITÉRIO DE JULGAMENTO:**

Menor Preço Global.

### **DOCUMENTOS QUE DEVEM ACOMPANHAR A PROPOSTA:**

PROVA DE INSCRIÇÃO DO CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA (CNPJ), da mesma licitante que irá faturar e entregar o objeto licitado;

PROVA DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ESTADUAL;

REGISTRO COMERCIAL NO CASO DE EMPRESA INDIVIDUAL; ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL EM VIGOR, devidamente registrado e cadastrado, em se tratando de Sociedade Comercial e, no caso de Sociedade por Ações, acompanhado de documento de eleição de seus Administradores;

PROVA DE REGULARIDADE FISCAL (adimplência de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e Estaduais e à Dívida Ativa da União e do Estado);

PROVA DE REGULARIDADE FGTS;

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS;

CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA E CONCORDATA (expedida pelo cartório distribuidor da sede da licitante, com data não anterior a 30 (trinta) dias da realização da Dispensa;



## *Câmara Municipal de Pedro de Toledo* *Estado de São Paulo*

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA  
CONSTITUIÇÃO FEDERAL;  
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ARTIGO 63, INCISO IV, DA LEI Nº 14.133, DE  
2021.